



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Determino que seja apensado ao **PL. 23/2025**, de Autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan**, que “Dispõe sobre o acesso do paciente ao prontuário médico, por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, o **PL. 53/2025**, de Autoria do Senhor Deputado **Léo Barbosa**, que “Dispõe sobre o acesso do paciente ao prontuário médico, por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, ambos em tramitação nesta **Comissão**.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Valdemar Júnior.

Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação